

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE CURRÍCULOS E EDUCAÇÃO INTEGRAL
COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO MÉDIO

PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR DOCUMENTO ORIENTADOR

2014

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. REDESENHO CURRICULAR	5
3. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR	6
4. MACROCAMPOS E ÁREAS DO CONHECIMENTO	7
4.1. Definição dos macrocampos	8
5. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR	14
6. ADEÇÃO	15
7. ÓRGÃO FINANCIADOR/CONCEDENTE	16
8. ATRIBUIÇÕES.....	16
8.1. Ministério da Educação – MEC.....	16
8.2. Entidade Executora - EEx.....	16
8.3. Unidade Executora - UEx.....	18
8.4. Critérios para indicação das escolas.....	19
8.5. Equipe Pedagógica e Professor Articulador.....	20
9. ETAPAS OPERACIONAIS.....	20
9.1. Recursos Financeiros	21
9.2. Itens Financiáveis	23
9.3. Acompanhamento e Avaliação.....	24
10. AS BASES LEGAIS E LINKS PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO.....	25
LINKS	25

1. APRESENTAÇÃO

O Ministério da Educação com o objetivo de garantir o acesso à Educação Básica de qualidade, tem ampliado suas ações por meio de políticas e programas que atendam de maneira efetiva os estudantes.

Uma importante conquista foi a Emenda Constitucional nº 59, /2009, que tornou obrigatória a oferta de Educação Básica dos 04 aos 17 anos e, desta forma, o acesso à educação às crianças e aos jovens deverá ser garantido pelos estados, Distrito Federal e municípios, em colaboração com a União, até a ano de 2016.

No mesmo sentido o Plano Nacional da Educação (em tramitação no Congresso Nacional), propõe em sua meta 3, a universalização do Ensino Médio, já prevista na CF/88 Art. 208, até o ano 2020 para jovens entre 15 e 17 anos, prevendo a taxa líquida de 85% de atendimento para essa faixa etária.

Esta meta apresenta-se como grande desafio no âmbito das políticas de educação e, para atendê-la, o Ministério da Educação vem desenvolvendo ações conjuntas com Estados e Distrito Federal para a criação das condições necessárias à melhoria da qualidade dessa etapa da Educação Básica, propondo assim o redesenho do currículo e a ampliação das ações de formação continuada de professores.

Com a instituição do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio – Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, os Estados e o Distrito Federal firmaram compromisso com o MEC para garantir a oferta de Formação Continuada aos professores de Ensino Médio, ação articulada ao Redesenho Curricular, proposto pelo Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI,

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012), são a base, tanto para a Formação Continuada de professores, como para a elaboração dos projetos de Redesenho Curricular, no âmbito do Programa Ensino Médio Inovador - ProEMI.

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), instituído pela Portaria nº971/2009, tem se mostrado instrumento fundamental para a elaboração do redesenho curricular nas escolas de Ensino Médio, na medida em que dissemina a cultura para o desenvolvimento de um currículo mais dinâmico e flexível, que contemple a interface entre os conhecimentos das diferentes áreas e a realidade dos estudantes, atendendo suas necessidades e expectativas.

O ProEMI é uma estratégia e, também, um instrumento para induzir ao redesenho dos currículos do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente serão incorporadas gradativamente ao currículo, ampliando o tempo na escola, na perspectiva da educação integral e a diversidade de práticas pedagógicas de modo que estas, de fato, qualifiquem os currículos das escolas de ensino médio.

A adesão ao ProEMI, neste contexto, estabelece um movimento de cooperação entre os entes federados, cabendo ao Ministério da Educação o apoio técnico e financeiro às Secretarias de Educação e respectivas escolas. Desta forma, as Secretarias de Educação Estaduais e Distrital, deverão desenvolver e ampliar as ações voltadas para a organização, implementação e fortalecimento do Ensino Médio.

O Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá ser elaborado pelas escolas indicadas pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal, no PAR/SIMEC, de acordo com as normativas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

O apoio técnico-financeiro será destinado anualmente às escolas de Ensino Médio estaduais e distrital que tenham seu PRC aprovado pelas Secretarias de Educação e pelo MEC.

Destacamos que o Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá atender às reais necessidades das unidades escolares, promovendo melhorias significativas e garantindo o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes, reconhecendo as especificidades regionais e as concepções curriculares implementadas pelas redes de ensino.

Compreender os sujeitos e as juventudes presentes no Ensino Médio brasileiro e seus direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento integral, são aspectos fundamentais para que as escolas redesenhem seus currículos.

2. REDESENHO CURRICULAR

O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) estabelece em seu Documento Base¹ um referencial de tratamento curricular, indicando as condições básicas para implantação do Projeto de Redesenho Curricular (PRC).

- a)** Carga horária mínima de 3.000 (três mil horas), entendendo-se 2.400 horas obrigatórias, acrescidas de 600 horas a serem implantadas de forma gradativa;
- b)** Foco em ações elaboradas a partir das áreas de conhecimento, conforme proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e que são orientadoras das avaliações do ENEM;
- c)** Ações que articulem os conhecimentos à vida dos estudantes, seus contextos e realidades, a fim de atender suas necessidades e expectativas, considerando as especificidades daqueles que são trabalhadores, tanto urbanos como do campo, de comunidades quilombolas, indígenas, dentre outras;
- d)** Foco na leitura e letramento como elementos de interpretação e de ampliação da visão de mundo, basilar para todas as áreas do conhecimento;
- e)** Atividades teórico-práticas que fundamentem os processos de iniciação científica e de pesquisa, utilizando laboratórios das ciências da natureza, das ciências humanas, das linguagens, de matemática e outros espaços que potencializem aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento;
- f)** Atividades em Línguas Estrangeiras/Adicionais, desenvolvidas em ambientes que utilizem recursos e tecnologias que contribuam para a aprendizagem dos estudantes;
- g)** Fomento às atividades de produção artística que promovam a ampliação do universo cultural dos estudantes;
- h)** Fomento as atividades esportivas e corporais que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- i)** Fomento às atividades que envolvam comunicação, cultura digital e uso de mídias e tecnologias, em todas as áreas do conhecimento;
- j)** Oferta de ações que poderão estar estruturadas em práticas pedagógicas multi ou interdisciplinares, articulando conteúdos de diferentes componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento;

¹ Documento Base do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) disponível em www.mec.gov.br

- k) Estímulo à atividade docente em dedicação integral à escola, com tempo efetivo para atividades de planejamento pedagógico, individuais e coletivas;
- l) Consonância com as ações do Projeto Político-Pedagógico implementado com participação efetiva da Comunidade Escolar;
- m) Participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- n) Todas as mudanças curriculares deverão atender às normas e aos prazos definidos pelos Conselhos Estaduais para que as alterações sejam realizadas.

3. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR

O Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá apresentar ações que comporão o currículo e estas poderão ser estruturadas em diferentes formatos tais como disciplinas optativas, oficinas, clubes de interesse, seminários integrados, grupos de pesquisas, trabalhos de campo e demais ações interdisciplinares e , para sua concretização, poderão definir aquisição de materiais e tecnologias educativas e incluir formação específica para os profissionais da educação envolvidos na execução das atividades.

A escola deverá organizar o conjunto de ações que compõem o PRC a partir dos macrocampos e das áreas de conhecimento , conforme necessidades e interesses da equipe pedagógica, dos professores, da comunidade escolar, mas, sobretudo, dos adolescentes, jovens e adultos, alunos dessa etapa da educação básica.

A escola deverá contemplar os três macrocampos obrigatórios* e pelo menos mais dois macrocampos a sua escolha, totalizando assim ações em no mínimo cinco macrocampos.

Macrocampos

- Acompanhamento Pedagógico (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza)*;
- Iniciação Científica e Pesquisa*;
- Leitura e Letramento*;
- Línguas Estrangeiras;
- Cultura Corporal;
- Produção e Fruição das Artes;
- Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias;
- Participação Estudantil.

As escolas, após o preenchimento do Diagnóstico no PDDE Interativo, terão acesso a aba do ProEMI no PDDE Interativo onde deverão inserir o Projeto de Redesenho Curricular - PRC descrevendo as ações propostas e o detalhamento das mesmas em cada um dos macrocampos, indicando as áreas de conhecimento e os componentes envolvidos em cada ação, e a aplicação dos recursos conforme as tabelas apresentadas neste documento (item 9.1).

4. MACROCAMPUS E ÁREAS DO CONHECIMENTO

As ações dentro de cada macrocampo deverão visar à **interação direta** com o estudante, podendo também, incluir ações de formação dos professores, de gestão escolar e adequação dos ambientes escolares. É essencial que as ações elaboradas para cada macrocampo sejam pensadas a partir das áreas de conhecimento, contemplando as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM, e envolvendo temáticas diversas por meio do diálogo entre os conteúdos dos diferentes componentes curriculares de uma ou mais áreas do conhecimento.

Destaca-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio apontam que as propostas curriculares deverão contemplar os seguintes aspectos: as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como eixos integradores entre os conhecimentos de distintas naturezas; o trabalho como princípio educativo; a pesquisa como princípio pedagógico; os direitos humanos como princípio norteador e; a sustentabilidade socioambiental como meta universal.

Desta forma, compreende-se que os conhecimentos e a produção dos mesmos, deverão dialogar com a vida dos estudantes, na diversidade de contextos que compõem a realidade e os conteúdos dos componentes curriculares/disciplinas devem articular-se entre si, o que pressupõe um currículo elaborado a partir das quatro áreas de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza).

O redesenho curricular que se pretende, reafirma a importância dos conteúdos específicos de cada componente curricular, mas transcende as fragmentações frequentes com o padrão constituído apenas por disciplinas e tempo de 50 minutos, apontando a necessidade de diálogo entre componentes e áreas que compõem o currículo para a proposição de ações e respectivas atividades dentro de cada macrocampo.

4.1. Definição dos macrocampos

Compreende-se por macrocampo um campo de ação pedagógico-curricular no qual se desenvolvem atividades interativas, integradas e integradoras dos conhecimentos e saberes, dos tempos, dos espaços e dos sujeitos envolvidos com a ação educacional. Os macrocampos se constituem, assim, como um eixo a partir do qual se possibilita a integração curricular com vistas ao enfrentamento e à superação da fragmentação e hierarquização dos saberes. Permite, portanto, a articulação entre formas disciplinares e não disciplinares de organização do conhecimento e favorece a diversificação de arranjos curriculares.

Nos espaços destinados à cada macrocampo a escola deverá indicar as ações que irá desenvolver e, se possível, indicar o diálogo e a interação entre as áreas do conhecimento e componentes curriculares/disciplinas, os tempos e os espaços, com vistas a dar maior organicidade ao conjunto de atividades didático-pedagógicas do ensino médio.

As ações deverão considerar o Trabalho, a Ciência, a Cultura e a Tecnologia como dimensões indissociáveis da formação humana e eixo articulador conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

Não se trata, assim, de oferecer atividades ora ligadas ao trabalho, ora à cultura ou à ciência ou à tecnologia. O que se está propondo é que todo o currículo do ensino médio se organize a partir de um eixo comum – trabalho, ciência,

tecnologia e cultura – e que se integre, a partir desse eixo, o conjunto dos conhecimentos, seja quando se tratar das disciplinas, seja em outras formas de organização do trabalho pedagógico. O currículo integrado em torno do eixo trabalho-ciência-tecnologia-cultura e com foco nas áreas de conhecimento será capaz de atribuir novos sentidos à escola, dinamizar as experiências oferecidas aos jovens estudantes, re-significar os saberes e experiências. Desse modo, cada ação proposta que se materializa em uma atividade e experiência curricular, deverá se perguntar em que medida está articulada a esse eixo integrador.

Nesse sentido, o currículo, em todas suas dimensões e ações deverá ser elaborado de forma a garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes por meio de ações e atividades que contemplem, nessa perspectiva de integração curricular, a abordagem de conhecimentos, o desenvolvimento de experiências e a promoção de atitudes que se materializam na formação humana integral, gerando a reflexão crítica e a autonomia dos estudantes.

4.1.1. Acompanhamento Pedagógico

As ações deste macrocampo deverão fortalecer os componentes curriculares, tendo como referência os objetivos constantes no Projeto Político Pedagógico, elaborado a partir do diagnóstico realizado pela escola. As atividades propostas, portanto, poderão contemplar um ou mais componentes, tendo em vista o objetivo de aprofundar conhecimentos específicos, seja por necessidade ou interesse, por meio de um planejamento flexível, estabelecendo conteúdos e metodologias diferenciados e contando com maior tempo disponível para professores e estudantes realizarem suas práticas pedagógicas. O macrocampo Acompanhamento Pedagógico poderá contemplar uma ou mais áreas de conhecimento com foco na diversidade de temáticas de interesse geral e de conteúdos. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola, ou ainda, com outros programas e projetos tendo em vista as expectativas e necessidades dos estudantes em relação à sua trajetória de formação.

4.1.2. Iniciação Científica e Pesquisa

As ações propostas neste macrocampo deverão propiciar a aproximação com o modo pelo qual a ciência é produzida e socializada. A vivência de práticas de produção de sentido, a experiência com diferentes formas e possibilidades de produção de conhecimento e o contato com as questões de ordem ética, próprias do campo científico, serão capazes de enriquecer e qualificar a experiência formativa dos estudantes. As ações deste macrocampo apoiará, ainda, a integração entre teoria e prática, entre cultura e trabalho, entre ciência e tecnologia, compreendendo a organização e o desenvolvimento de procedimentos teórico-metodológicos da pesquisa nas quatro áreas de conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas.

Neste sentido, as atividades de Iniciação Científica e Pesquisa poderão desenvolver-se nos mais variados espaços do contexto escolar, incluindo os laboratórios e outros espaços acadêmicos e de pesquisa. As ações podem ser desenvolvidas por meio de projetos de estudo e de pesquisas de campo, envolvendo conteúdos de uma ou mais áreas de conhecimento, com vistas ao aprofundamento e à investigação organizada sobre fatos, fenômenos e procedimentos. Deverão contemplar o desenvolvimento de metodologias para a sistematização do conhecimento, por meio da experimentação, da vivência e da observação, da coleta e análise de dados e da organização das informações a partir da reflexão sobre os resultados alcançados.

As atividades de cunho científico deverão buscar a interface com o mundo do trabalho na sociedade contemporânea, com as tecnologias sociais e sustentáveis, com a economia solidária e criativa, com o meio ambiente, com a cultura e outras temáticas presentes no contexto dos estudantes. As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

4.1.3. Leitura e Letramento

As ações propostas neste macrocampo estarão intrinsecamente relacionadas a todas as áreas de conhecimento do currículo (Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática).

É fundamental que os estudantes desenvolvam habilidades de leitura, interpretação e produção de textos em diversos gêneros, assim é importante ter foco na criação de estratégias para desenvolvimento da leitura crítica e da organização da escrita em formas mais complexas, ampliando as situações de uso da leitura e da escrita, incluindo estudos científicos e literários, obras e autores locais, nacionais e internacionais.

As atividades neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos, ou ainda, à outros programas e projetos, tendo em vista as expectativas dos estudantes em relação à sua trajetória de formação.

4.1.4. Línguas Estrangeiras

As ações propostas a partir deste macrocampo deverão, por meio do estudo de língua adicional/estrangeira (espanhol, inglês e outras), contemplar atividades que possibilitem experiências de uso da língua com foco no desenvolvimento linguístico-comunicativo-discursivo.

As atividades deverão compreender a construção da linguagem na língua adicional/estrangeira em suas multimodalidades, contemplando as habilidades de compreensão oral; a prática da comunicação oral em situações de uso da língua; a interpretação/construção de sentidos na leitura, na comunicação e na prática escrita de textos por meio de atividades diversificadas; o estudo e a prática da língua em situações formais e informais; introdução a textos literários e outras manifestações culturais, em ambientação própria para a utilização de metodologia e materiais diferenciados que potencializem os processos de aprendizagem.

Para que o aprendizado de uma língua estrangeira represente uma experiência significativa, do ponto de vista educacional é necessário ampliar a compreensão do estudante sobre si mesmo na comunicação com o outro, em outro idioma, vivenciando a experiência com a língua estrangeira e outra cultura; contribuir

para a compreensão crítica do seu locus social; expandir a perspectiva dos estudantes sobre a pluralidade, diversidade e multiplicidade presentes na sociedade atual e, contribuir para a aquisição e desenvolvimento de conhecimentos de forma condizente com as necessidades da sociedade ampliando o foco para a criação.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

4.1.5. Cultura Corporal

As ações dentro deste macrocampo deverão propiciar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da consciência corporal e do movimento; a compreensão da relação entre o corpo e as emoções e, entre o indivíduo, o outro e o mundo, abordando a importância de atitudes saudáveis e sustentáveis como formas de ampliar a compreensão do sujeito sobre si mesmo e de seu lugar no mundo.

As atividades deverão considerar a identidade local e o intercâmbio com outras culturas e as propostas poderão contemplar esportes de campo e de mesa, artes marciais ou outras atividades corporais (permacultura, atividades circenses, malabarismo, yoga, tai chi chuan, maculelê, karatê, judô, capoeira, dentre outras).

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

4.1.6. Produção e Fruição das Artes

As ações propostas a partir deste macrocampo deverão desenvolver conhecimentos que incorporem práticas de elaboração nas diversas formas de expressão artística, apreciação, análise, fruição, crítica e produção artística nas diversas linguagens (pintura, dança, música, escultura, cinema, teatro, ecotécnicas, contação de história, literatura e outras), ampliando o desenvolvimento do estudante em aspectos relacionados ao senso estético, à relação entre cultura, arte, trabalho, ciências, relações sociais e com o ambiente, articulando estes aos diferentes campos do conhecimento.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

4.1.7. Comunicação, Cultura Digital e uso de Mídias

As atividades a partir desse macrocampo deverão desenvolver processos relacionados à educomunicação², para a criação de sistemas comunicativos abertos, dialógicos e criativos nos espaços educativos, que possibilitarão condições de acesso às diferentes mídias e tecnologias, ferramentas, instrumentos e informações que desenvolvam a ampliação da cultura digital e suas múltiplas modalidades de comunicação.

As ações deverão permitir o desenvolvimento de múltiplas formas de comunicação e processos criativos, proporcionando o domínio dos instrumentos e formas de comunicação, bem como a reflexão sobre o uso crítico das diversas tecnologias nos diferentes espaços de interação social.

A partir de processos criativos as atividades deverão envolver vivências em espaços de atuação e interação que ampliem a utilização de métodos, técnicas e dinâmicas, utilizando recursos tecnológicos e compreendendo as novas relações na comunicação, mais democráticas, igualitárias e menos hierarquizadas. Poderão ser desenvolvidas uma diversidade de atividades como: fanzine, cordéis, informática e tecnologia da Informação, rádio escolar, jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeos, atividades de pesquisa, dentre outros.

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

4.1.8. Participação Estudantil

Este macrocampo envolve ações de incentivo à atuação e organização juvenil nos seus processos de desenvolvimento pessoal, social e de vivência política. As atividades deverão utilizar metodologias que oportunizem a ampliação das condições que assegurem a pluralidade e a liberdade de manifestações dos jovens estudantes, apresentando alternativas estruturadas de organização, representação e participação estudantil no contexto escolar e social (Constituir e/ou

² Educomunicação é definida como o conjunto das ações destinadas a ampliar o coeficiente comunicativo das ações educativas, sejam as formais, as não formais e as informais, por meio da ampliação das habilidades de expressão dos membros das comunidades educativas, e de sua competência no manejo das tecnologias da informação, de modo a construir ecossistemas comunicativos abertos e democráticos, garantindo oportunidade de expressão para toda a comunidade. O ecossistema comunicativo designa a organização do ambiente, a disponibilização dos recursos e o conjunto das ações que caracterizam determinado tipo de ação comunicacional.

fortalecer a Com-Vida: Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escola; Construir a Agenda 21 na Escola, Grêmio Estudantil, dentre outros).

As atividades desenvolvidas neste macrocampo poderão estar articuladas a outros macrocampos e ações interdisciplinares da escola.

5. ORIENTAÇÕES PARA O REDESENHO CURRICULAR

A elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deve considerar os aspectos que contribuem para a definição de *ações eminentemente estratégicas*, apresentado: coerência entre a análise situacional, as proposições e os impactos desejáveis; estruturas gerenciais para garantia da efetividade na operacionalização e execução físico-financeira, articulação com outros programas, ações e parcerias institucionais para o fortalecimento dos Projetos Pedagógicos das Escolas.

A construção do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) deverá ocorrer de forma coletiva e participativa contemplando ações que correspondam à realidade da escola e dos estudantes. Nesse sentido, merecem destaque as etapas e orientações a seguir:

- **Análise do contexto da Unidade Escolar:** descrição do perfil e do funcionamento da escola, equipe técnica, número e perfil dos docentes, matrículas no ensino médio (por período) e em outras etapas/modalidades, infraestrutura e dados relevantes sobre a comunidade e contexto local.
- **Avaliação Estratégica, com análise do contexto sócio-político:** Identificar as potencialidades e possibilidades no contexto escolar que contribuam para o pleno desenvolvimento do projeto.
- **Articulação com as ações sistêmicas que compõem a política para o Ensino Médio Integral e com o Projeto Político Pedagógico da Escola:** as ações do Projeto de Redesenho Curricular deverão estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola e, prioritariamente, com as ações sistêmicas que compõem a política nacional para o Ensino Médio Integral, em diálogo com as políticas estaduais. Poderão articular-se com outros programas, em especial, o Plano de Ação Articulada (PAR), o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), o Programa Mais Educação, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Informática na Escola (PROINFO), o Programa

Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), o Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) e dos programas e políticas desenvolvidos em cada estado.

- **Articulação com outras instituições:** os projetos poderão contemplar parcerias com instituições, como: Universidades, Institutos Federais, Museus, Zoológicos, Teatros, Cinemas, Fundações de Ciência, Pesquisa e Tecnologia, dentre outras, visando tanto a ampliação dos espaços educativos como a ampliação dos ambientes educacionais.
- **Definição de estratégias para acompanhamento e avaliação das ações:** a escola deverá acompanhar as ações em desenvolvimento e analisar o impacto destas a partir dos resultados de suas avaliações (internas), dos principais indicadores educacionais do Censo Escolar (índices de aprovação, reprovação, evasão e abandono, dentre outros) e dos resultados do ENEM.
- **Elaboração do Projeto de Redesenho Curricular- PRC para o prazo de 2 anos,** embora a inserção de novas escolas possa ser realizada anualmente no PAR/SIMEC, conforme os prazos estabelecidos pelo MEC e que serão informados às Secretarias de Educação Estaduais e Distrital.
- As etapas estratégicas não estarão descritas no PDDE Interativo, mas são essenciais para a consistência do Projeto de Redesenho Curricular (PRC).

6. ADESÃO

A partir de 2013 poderão participar do Programa Ensino Médio Inovador todas as escolas que fazem parte dos sistemas de Educação Estaduais e Distrital, incluindo as escolas Normal Médio, do Campo e de Ensino Médio Integrado.

A adesão ao ProEMI será realizada pelo Secretário de Educação Estadual ou Distrital, por meio do PAR/SIMEC indicando, a cada ano, as escolas que estarão participando do programa.

Anualmente o sistema PAR/SIMEC abrirá para a inserção de novas escolas, conforme decisão das Secretarias de Educação Estaduais e Distrital.

7. ÓRGÃO FINANCIADOR/CONCEDENTE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE é o órgão financiador, responsável pelo cadastro e análise da documentação relativa à habilitação da instituição proponente, indicação orçamentária, trâmites processuais relativos à formalização, repasses dos recursos, acompanhamento da execução financeira e análise da prestação de contas, de acordo com as normas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).

8. ATRIBUIÇÕES

8.1. Ministério da Educação – MEC

A Coordenação Geral do Programa será de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica - SEB, Diretoria de Currículos e Educação Integral - DICEI, por meio da Coordenação Geral do Ensino Médio - COEM com a competência de estabelecer ações e estruturas para implantação, implementação, monitoramento e avaliação do ProEMI.

- Prestar assistência técnica às Secretarias de Educação Estaduais e Distrital fornecendo-lhes as orientações necessárias para que seja assegurada a implementação dos Projetos de Redesenho Curricular (PRC);
- Encaminhar ao FNDE, via PDDE Interativo, os projetos de redesenho curricular analisados e validados;
- Manter a articulação com as Secretarias de Educação Estaduais e Distrital para a realização de atividades de acompanhamento e avaliação, de maneira a garantir a aplicação dos recursos das escolas beneficiárias e o cumprimento das metas referentes às mudanças efetivas no currículo das escolas.

8.2. Entidade Executora - EEx

As Secretarias de Educação Estaduais e Distrital serão responsáveis pela ação de coordenação do Programa Ensino Médio Inovador.

- Estruturar planejamento para a implementação do Programa Ensino Médio Inovador, especialmente o atendimento referente à contrapartida dos Estados: ampliação gradativa da carga horária e garantia de lotação dos professores em uma única escola;
- Selecionar e indicar no PAR/SIMEC as escolas que participarão do programa em conformidade com os critérios estabelecidos neste documento;
- Constituir **Comitê Gestor do Programa** conforme descrito no item 8.2.1;
- Analisar os projetos de redesenho curricular e orientar as escolas para possíveis ajustes nos projetos, validando e encaminhando os projetos para a equipe do MEC, via PDDE Interativo;
- Garantir que cada escola beneficiária disponha de um professor do quadro permanente, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva ao programa, para exercer as funções de coordenador e articulador das ações de redesenho curricular;
- Estabelecer instrumentos de acompanhamento e avaliação da implantação do ProEMI nas escolas, que contribuam para o redesenho curricular;
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria;
- Orientar as escolas para que encaminhem ao Conselho Estadual de Educação – CEE as mudanças curriculares, assim como informações referentes à ampliação da carga horária;
- Orientar as escolas para que, no preenchimento do Censo Escolar, registrem a quantidade de alunos em tempo integral; e
- Zelar para que as UEx/escolas cumpram as disposições constantes na Resolução do Programa Ensino Médio Inovador.

8.2.1. COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA

- Coordenador de Ensino Médio da Secretaria de Educação;

- 02 (dois) Membros da Equipe Técnico-Pedagógica da Coordenação de Ensino Médio do respectivo sistema de ensino;
- Membro da Área Financeira da Secretaria Estadual/Distrital.

8.3. Unidade Executora - UEx

O Ministério da Educação, via FNDE, destinará às escolas recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para garantir as condições de implantação do Programa Ensino Médio Inovador nas escolas indicadas pelas Secretarias.

Às escolas serão destinados, por meio de suas Unidades Executoras Próprias (UEx), recursos de custeio e capital, tomando como parâmetros os intervalos de classe de número de alunos matriculados no ensino médio da unidade educacional extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse, a carga horária escolar e os correspondentes valores de referência, conforme as tabelas apresentadas neste documento (item 9.1).

As escolas inseridas no Programa Ensino Médio Inovador deverão desenvolver seu Projeto de Redesenho Curricular (PRC) conforme orientação constante neste documento e as disposições constantes na Resolução CD/FNDE nº 31 de 22 de julho de 2013.

- Preencher o diagnóstico da escolas no PDDE Interativo;
- Inserir o Projeto de Redesenho Curricular (PRC) na aba ProEMI do PDDE Interativo, atendendo as orientações das Secretarias as quais estão vinculadas;
- Disponibilizar informações (Censo Escolar) e dados escolares que contribuam para o registro institucional do ProEMI, bem como para a disseminação de experiências exitosas juntos às demais escolas e sistemas educacionais;
- Participar de reuniões técnicas e eventos de formação, promovidos pelas Secretarias de Educação Estaduais e Distrital e pela SEB/MEC, que contribuam para a sustentabilidade, ampliação e aperfeiçoamento do ProEMI;
- Indicar um professor para a função de coordenador e articulador do ProEMI na escola, conforme previsto no item 8.2;

- Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de acordo com as normas vigentes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI);
- Zelar para que a prestação de contas referida no item anterior contenha os lançamentos e seja acompanhada dos comprovantes referentes à destinação dada aos recursos repassados de acordo com as normas vigentes do Programa Ensino Médio Inovador e a outras que, eventualmente, tenham sido repassados, nos moldes operacionais e regulamentares do PDDE, na mesma conta bancária específica, fazendo constar no campo "Programa/Ação" dos correspondentes formulários, a expressão "PDDE Qualidade";
- Fazer constar dos documentos probatórios das despesas realizadas com os recursos de acordo com as normativas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) (notas fiscais, faturas, recibos) a expressão "Pagos com recursos do FNDE/PDDE Qualidade/ProEMI"; e
- Garantir livre acesso às suas dependências a representantes da SEB/MEC, do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Ministério Público, prestando-lhes esclarecimentos e fornecendo-lhes documentos requeridos, quando em missão de acompanhamento, fiscalização e auditoria.

8.4. Critérios para indicação das escolas

Quando da indicação das escolas as respectivas Secretarias de Educação Estaduais e Distrital deverão considerar:

- a) A adequação da estrutura física e quadro técnico-docente das escolas que permitam a ampliação do tempo do estudante na escola, e, gradativamente, à educação em tempo integral;
- b) Capacidade de articulação da escola com outras instituições e políticas públicas, como forma de ampliação dos espaços educativos e de aperfeiçoamento dos docentes;
- c) Capacidade para atender as especificidades da escola no período noturno, assim como as especificidades do Normal Médio e do Ensino Médio Integrado.

8.5. Equipe Pedagógica e Professor Articulador

A equipe pedagógica da escola deverá participar de todo o processo de redesenho do currículo tendo como coordenador dos trabalhos o professor articulador das ações que deverá ser escolhido pelo conjunto de professores e coordenadores da escola.

O professor articulador deverá estar lotado na unidade escolar, com 40 horas semanais e dedicação exclusiva às ações do programa, pertencer ao quadro permanente, possuir formação e perfil para exercer as seguintes atribuições:

- Desenvolver e implantar estratégias para a sistematização das ideias e ações propostas pelos professores, visando à elaboração do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) da escola, em consonância com o Documento Orientador do Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), as orientações curriculares das Secretarias Estaduais e Distrital e do Projeto Político Pedagógico da escola;
- Promover as articulações curriculares necessárias, internas e externas ao contexto escolar, estabelecidas no Projeto de Redesenho Curricular;
- Coordenar e acompanhar a execução das ações de redesenho do currículo da escola;
- Estabelecer canais permanentes de articulação com a Secretaria de Educação e com outras instituições possibilitando:
 - gestão compartilhada;
 - ampliação dos territórios educacionais;
 - dinamização dos ambientes sócio-culturais existentes na região.

9. ETAPAS OPERACIONAIS

- Adesão da Entidade Executora – EEx (Secretarias de Educação) ao Programa Ensino Médio Inovador junto ao Ministério da Educação, no sistema PAR/SIMEC;
- Gerenciamento dos perfis de acesso ao PDDE Interativo pela Entidade Executora – EEx;
- Cadastramento do Coordenador Estadual do Programa e gerenciamento dos demais perfis de acesso disponibilizados no PDDE Interativo;
- Gerenciamento dos perfis dos diretores e acompanhamento das atividades das escolas no PDDE Interativo;

- Elaboração, de forma participativa e democrática, do Projeto de Redesenho Curricular (PRC) pelas escolas indicadas no PAR/SIMEC por sua Entidade Executora, observando as atribuições descritas no item 8.3;
- Inserção do PRC na aba ProEMI do PDDE Interativo, pelas escolas, incluindo, dentre outras, as seguintes informações: indicação dos macrocampos e ações, apresentando detalhamento destas, indicação na matriz orçamentária das previsões de despesas financeiras, de acordo com as normativas vigentes no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e no Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Análise dos Projetos de Redesenho Curricular inseridos no PDDE Interativo, pelo Comitê Gestor Estadual e Distrital indicando e registrando os ajustes necessários, com o aval da escola;
- Aprovação da proposta pelo Comitê Gestor Estadual e Distrital, e encaminhamento à Secretaria de Educação Básica/DICEI/COEM via PDDE Interativo, que dará prosseguimento aos trâmites necessários junto ao FNDE para aprovação e promoção do apoio financeiro;
- Emissão de Parecer Técnico pela SEB/MEC ao FNDE, acompanhado da relação nominal das escolas que tenham seus projetos aprovados.

9.1. Recursos Financeiros

A destinação dos recursos em 2014 ocorrerá nos moldes e sob a égide das normas do Programa Dinheiro Direto na Escola e do Programa Ensino Médio Inovador em vigor.

Às escolas que tenham seus PRC aprovados serão destinados, por meio de suas Unidades Executoras (UEX) próprias, recursos de custeio e de capital, tomando os intervalos de classe de número de alunos matriculados no ensino médio da unidade educacional extraído do censo escolar do ano anterior ao do repasse, a carga horária escolar e os correspondentes valores de referência, seja de 5 horas/dia (Tabela 1), oferta do Ensino Médio Noturno (Tabela 1) ou de Tempo Integral de 7 horas/dia já instituída (Tabela 2), conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1
Escolas com Jornada Escolar de 5 (cinco) Horas Diárias e/ou com Oferta de Ensino Médio no Período Noturno.

Intervalo de Classe de Número de Alunos Matriculados no Ensino Médio da Unidade Educacional	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
Até 100 alunos	14.000,00	6.000,00	20.000,00
100 a 300	21.000,00	9.000,00	30.000,00
301 a 500	28.000,00	12.000,00	40.000,00
501 a 700	35.000,00	15.000,00	50.000,00
701 a 900	42.000,00	18.000,00	60.000,00
901 a 1100	49.000,00	21.000,00	70.000,00
1101 a 1300	56.000,00	24.000,00	80.000,00
1301 a 1400	63.000,00	27.000,00	90.000,00
mais de 1401	70.000,00	30.000,00	100.000,00

Tabela 2
Escolas com Jornada Escolar em Tempo Integral de, no Mínimo, 7 (sete) Horas Diárias

Intervalo de Classe de Número de Alunos Matriculados no Ensino Médio da Unidade Educacional	Valores de Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
Até 100 alunos	19.600,00	8.400,00	28.000,00
100 a 300	29.400,00	12.600,00	42.000,00
301 a 500	39.200,00	16.800,00	56.000,00
501 a 700	49.000,00	21.000,00	70.000,00
701 a 900	58.800,00	25.200,00	84.000,00
901 a 1100	68.600,00	29.400,00	98.000,00
1101 a 1300	78.400,00	33.600,00	112.000,00
1301 a 1400	88.200,00	37.800,00	126.000,00
mais de 1401	98.000,00	42.000,00	140.000,00

9.2. Itens Financiáveis

Os recursos financeiros previstos serão destinados ao desenvolvimento de propostas curriculares no ensino médio regular, na forma especificada nos Projetos de Redesenho Curricular (PRC), devidamente aprovados pelos Comitês do Programa: Estadual e Distrital e poderão ser empregados em:

- Material de consumo necessário ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas;
- Locação de espaços físicos para utilização esporádica serviços e/ou contratação de serviços de infraestrutura, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à realização de eventos;
- Locação de equipamentos e/ou contratação de serviços de sonorização, mídia, fotografia, informática e outros relacionados à utilização esporádica de equipamentos específicos;
- Contratação de serviços de consultoria de Instituições de Ensino Superior para prestação de apoio técnico e gerencial necessário ao fortalecimento da gestão escolar e ao aperfeiçoamento profissional dos professores;
- Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o desenvolvimento das atividades de ensino e aperfeiçoamento profissional dos gestores e professores;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários para o fortalecimento e apoio das atividades docentes e melhoria do ensino, como os destinados a laboratórios de ciências, informática, sistema de rádio-escola, cinema, mídia e outros relacionados à dinamização dos ambientes escolares;
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços relacionados às tecnologias disponíveis no “Guia de Tecnologias”³ atualizado; e
- Aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços necessários à adequação dos ambientes escolares relacionados às práticas pedagógicas indicadas nos respectivos projetos;

Dentre os itens citados acima são considerados despesas de Capital os relativos a equipamentos e mobiliários. Aquisição de material, serviços e locações são considerados despesas de Custeio, observando as categorias e especificações contidas na Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002.

³ Guia de tecnologias, acesso portal.mec.gov.br (SEB - Programas e Ações- Guia de Tecnologias)

9.3. Acompanhamento e Avaliação

A avaliação e acompanhamento do Programa serão realizados pela Secretaria de Educação Básica/MEC, em parceria com as Secretarias Estaduais e Distrital, por meio do Sistema PDE Interativo.

10. AS BASES LEGAIS E LINKS PARA ACESSO À LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)
- Parecer CNE/CP nº 11/2009, que trata da Proposta de Experiência Curricular Inovadora para o Ensino Médio;
- Portaria nº 971, 09 de outubro de 2011, que institui o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI).
- Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB nº 05/2011, de 05/05/2011 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Resolução CNE/CEB nº 2/2008, que estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo.
- Resolução CNE/CEB nº 5/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 8/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

LINKS

Portaria do STN/MF nº 448, de 13 de setembro de 2002. Divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf

Portaria nº 971, de 9 de outubro de 2009. Institui o Programa Ensino Médio Inovador. (o modelo do Plano de Atendimento Global Consolidado, disponíveis no sítio www.fnde.gov.br.)

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15134&Itemid=1071)

Emenda Constitucional n 59, de 11 de novembro de 2009.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm)